

Cravinhos, 14 de Junho de 2024



Proposta Comercial: VPI_PC_0057-06142024_R0

Empresa: SERGIPE GAS S/A - SERGAS
86.809.043/0001-38

Contato: AFONSO JOSÉ DE BARROS AGRA
Tel.: (79) 99849-9222
AFONSO.AGRA@SERGIPEGAS.COM.BR

Representante Vivace: Julio Souza
Tel.: (16) 99610-8055
julio.souza@vivaceinstruments.com.br

Assunto: Interface de Comunicação USB HART

Ref.: Solicitado via e-mail em 14/06/2024



Prezado(a) Afonso,

Antecipadamente, expressamos nossa satisfação pela oportunidade desta proposta de fornecimento de produtos/serviços Vivace.

Atendendo a sua requisição de cotação, estamos enviando através desta proposta Comercial de produtos/serviços Vivace Process Instruments, conforme fornecimento descrito a seguir.

No aguardo de que esta proposta atenda suas expectativas permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Evaristo Orellana

Vivace Process Instruments Ltda.

evaristo.orellana@vivaceinstruments.com.br

Fone: 16 3482-1238 / 16 9978-43164

Cel.: 16 99775-1771

Para a elaboração desta proposta foram consideradas as seguintes informações:

Razão Social: SERGIPE GAS S/A - SERGAS

CNPJ: 86.809.043/0001-38

IE:270866620

Endereço: AVENIDA EMPRESARIO JOSE CARLOS SILVA 2482 - FAROLANDIA

ARACAJU - SE

Caso haja alguma divergência ou a empresa possua algum benefício fiscal, por gentileza, informar.

1. Interface de Comunicação USB HART

1.1. Descrição Técnica

A interface de comunicação Vivace VCI10-UH proporciona a conexão de qualquer equipamento HART® baseado no padrão de modulação em frequência FSK (frequency-shift keying) com um computador pessoal, via porta USB (universal serial bus). Além de não necessitar de alimentação externa, dado que utiliza a corrente elétrica fornecida pela porta USB do computador, a VCI10-UH possibilita que o usuário alimente também o equipamento HART® ao qual deseja se comunicar, seja ele alimentado por tensão ou corrente (transmissores convencionais ou posicionadores de válvulas, respectivamente). A interface conta ainda com uma carga interna de 250 Ohm para auxiliar a comunicação do equipamento (no modo tensão) com o modem HART®, presente no circuito da interface. Compatível com todos os equipamentos HART® do mercado, a interface de comunicação VCI10-UH possibilita a interoperabilidade de fabricantes em relação a equipamentos e sistemas, operando com qualquer software de configuração e monitoração que utilize a porta USB para comunicação com a rede HART®.

1.2. Modelo VCI10-UH-0

- Isolada
- Comunicação FSK HART®
- Conexão USB Tipo-A Padrão
- Saída de Alimentação: 24 Vcc ou 3,9 mA
- Carga para Comunicação 250 Ohm Integrada
- Modem HART® Certificado
- Fornece Alimentação ao Equipamento: Tensão ou Corrente
- Não Necessita Alimentação Externa e alimenta o equipamento HART (transmissor ou posicionador, por exemplo) quando em bancada
- Comunica em loop e em bancada
- Fácil Instalação para Windows® e Linux®
- Compatível com qualquer Programador ou Ferramenta EDDL e FDT/DTM USB
- Produto desenvolvido e fabricado no Brasil
- Suporte vitalício

Nota: Arquivos, drivers (DTM) e manuais pertinentes ao produto encontram-se para download e sem custos em: www.vivaceinstruments.com.br

Para a configuração dos instrumentos com protocolo HART ou PROFIBUS-PA a Vivace fabrica uma linha de interfaces de comunicação. Veja mais em: www.vivaceinstruments.com.br

2. Valor do Investimento & Condições Comerciais

Inicialmente, gostaríamos de registrar que na formulação de nosso valor proposto a seguir, foi considerada a nossa satisfação em termos sido consultados neste fornecimento.

Item	NCM	Descrição	Modelo	Qt	Preço Unitário com PIS,COFINS e ICMS Inclusos (SEM IPI) (R\$)	Preço Unitário com PIS,COFINS, ICMS e IPI Inclusos (R\$)	Sub Total (R\$)	Prazo de Entrega
1	85371020	Interface HART USB	VCI10-UH-0	1	5.548,98	6.090,00	6.090,00	1 Semana
Investimento Total (R\$)							6.090,00	

Tabela 01

IMPOSTOS TABELA 1					
Item	PIS(%)	COFINS(%)	ICMS(%)	IPI(%)	ISS(%)
1	0,65	3,00	7,00	9,75	---

OBS. - ICMS Substituição Tributária (Revenda ou Diferencial de Alíquota): a incluir, se aplicável na data do faturamento.

Notas Importantes:

- 1) É responsabilidade do cliente a verificação da adequação dos dados técnicos informados nesta proposta aos seus requisitos técnicos e de performance;
- 2) É responsabilidade do cliente a verificação da compatibilidade físico-química dos materiais aqui propostos aos seus requisitos de processo. A Vivace Process Instruments não se responsabiliza por esta especificação.
- 3) Eventuais modificações nas especificações e/ou quantidades poderão impactar nos preços e prazos desta proposta;
- 4) Itens orçados com base nos códigos de modelo fornecidos pelo cliente. Quando se tratar de compra para revenda, a responsabilidade perante o cliente final, em relação ao modelo especificado, é da empresa que está revendendo.
- 5) Os prazos são contados a partir da data de aceite da proposta. Vide detalhamento no subitem “Prazo de Entrega”.

2.1. Geral

As presentes condições Gerais de Fornecimento regulamentam todas e quaisquer transações comerciais entre a Vivace Process Instruments Ltda. ("Fornecedora") e a Compradora. Eventuais condições especiais que alterem ou complementem as presentes Condições, somente terão validade se previstas na proposta da Fornecedora ou se tiverem sido aprovadas, por escrito, pela Fornecedora.

2.2. Impostos

A Vivace está enquadrada no regime de tributação lucro presumido, veja na tabela 01 os valores dos equipamentos com PIS, Cofins e ICM inclusos e com IPI incluso.

Veja Substituição Tributária no item 2.15.

2.3. Condição de Pagamento

Pagamento: 50% com a emissão da NF e 50% a 28 DDL contados a partir da emissão da nota fiscal de faturamento.

Notas:

o Em caso de não pagamento em depósito bancário na data acordada, será motivo de emissão do boleto bancário no próximo dia útil com instrução de protesto.

o Faturamento mínimo R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.4. Multa por Atraso no Pagamento

Multa de 2% e juros de 0,33% ao dia, limitado a 10% (dez por cento) do valor da Nota Fiscal.

2.5. Prazo de Entrega

Descrito em cada item, salvo venda prévia. Caso necessite de prazo menor do informado, por gentileza, entrar em contato.

No ato do envio do pedido de compra é necessária a confirmação dos prazos, devido ao estoque ser rotativo.

O prazo de entrega será contado a partir do recebimento do pedido de compras completamente definido em termos técnicos, ou da aprovação da documentação técnica, quando aplicável. Reservamo-nos o direito de entregas parciais e/ou antecipadas, dependendo da disponibilidade de nosso estoque.

O prazo de entrega poderá ser comprometido na ocorrência de casos fortuitos/força maior, tais como calamidades públicas decorrentes de intempéries e fenômenos climáticos, ou greve de órgãos públicos envolvidos na importação da mercadoria, ou qualquer outra ocorrência fortuita alheia as possibilidades de solução por nossa empresa.

Entrega Antecipada E/Ou Parcelada: caso os produtos desta proposta fiquem prontos antes do prazo nela apresentado, a Vivace Process Instruments se reserva o direito de proceder a entrega de forma antecipada e/ou parcelada com a emissão do respectivo faturamento.

2.6. Validade da Proposta

A partir da data de envio da proposta tem validade de 10 dias. Decorrido o prazo de vigência da proposta, todas as suas condições estarão sujeitas a confirmação e/ou atualização de preços e prazos de entrega.

2.7. Preço Base

Dentro da validade da proposta os preços são fixos.

2.8. Entrega

Os equipamentos desta proposta serão entregues **EX WORKS** Cravinhos, SP, com embalagem padrão. Por favor, informar no pedido de compra a transportadora responsável pela coleta, com CNPJ, IE, endereço, telefone. O cliente é responsável pelo agendamento de coleta com a transportadora.

Caso as embalagens escolhidas pela Vivace Process Instruments não sejam aceitas pelo cliente, será cobrado o valor adicional equivalente a 3% (três por cento) do valor do fornecimento, com um mínimo de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por embalagem.

2.9. Inspeção

Os custos de inspeção, quando necessária, serão cobrados à parte. Quando de interesse do cliente, a inspeção deverá ser agendada com antecedência mínima de 72 (setenta e duas horas) e não poderá ter duração superior a 4 (quatro) horas úteis. Em caso de interesse na verificação de documentação e equipamentos, a relação destes deverá ser encaminhada juntamente com a solicitação de agendamento. Caso não sejam solicitados e/ou informados com antecedência, a Vivace Process Instruments não terá obrigação de apresentá-los, devendo, para esse propósito, ser realizado novo agendamento. A Vivace Process Instruments disponibilizará um profissional para acompanhar a inspeção, para o qual será cobrado o valor por hora, conforme definido em proposta comercial.

2.10. Garantia e Suporte Técnico

a) Garantia Vitalícia

O nosso planejamento empresarial estabelece dentre de vários objetivos da empresa, manter a reputação de liderança da qualidade de nossos produtos, procurando sempre atingir e superar as expectativas de nossos clientes.

Os produtos VIVACE são fornecidos ao mercado com Garantia Vitalícia (Lifetime Warranty), ou seja, são garantidos contra defeitos de fabricação durante toda sua vida útil.

Este é o nosso compromisso com a QUALIDADE e a SERIEDADE com que tratamos os nossos CLIENTES no mercado de automação industrial.

Os materiais serão entregues em perfeitas condições de funcionamento. O comprador arcará com o custo do frete de ida e volta do material enviado a Vivace Process Instruments para reparo em garantia. Caso seja constatado mau uso do equipamento ou intervenção por pessoa não autorizada, o custo do reparo será absorvido pelo comprador. Para mais detalhes consulte o Termo de Garantia da Vivace em: www.vivaceinstruments.com.br.

A garantia da Vivace Process Instruments limita-se a reparar ou substituir, a seu critério, e posto fábrica da Vivace Process Instruments, os itens defeituosos de seu fornecimento, sem qualquer outra despesa. Com o reparo ou substituição fica plenamente satisfeita a garantia, sem qualquer outra responsabilidade para a Vivace Process Instruments.

Para produtos de terceiros, a garantia será conforme os termos do respectivo fornecedor, através e sob a responsabilidade da Vivace Process Instruments.

b) Suporte Técnico Gratuito Vitalício

A Vivace disponibiliza suporte técnico gratuito via telefone e e-mail até que seus produtos estejam em operação.

Estes serviços não estão inclusos nos valores apresentados nesta proposta. Se necessários, poderão ser objeto de proposta complementar.

2.11. Serviços de Comissionamento e Startup

Estes serviços não estão inclusos nos valores apresentados nesta proposta. Se necessários, poderão ser objeto de proposta complementar.

2.12. Certificados

Serão fornecidos somente os certificados incluídos no escopo de fornecimento de cada item. Certificados adicionais deverão ser negociados entre as partes e serão objeto de aditamento.

2.13. Manual de Instalação, Operação e Manutenção

A Vivace Process Instruments, em função de sua política de preservação do meio ambiente, reserva-se o direito de fornecer em formato eletrônico os manuais de seus produtos, onde o cliente, sem custos, pode baixar no site www.vivaceinstruments.com.br.

2.14. Nota Fiscal Eletrônica

No envio do pedido de compra, por favor, informar o endereço eletrônico para o envio da nota fiscal eletrônica.

2.15. Substituição Tributária / Diferença de Alíquota

Os produtos nesta proposta têm origem em Cravinhos (SP), sendo que a Vivace Process Instruments Ltda é optante pelo regime Lucro Presumido. Algumas NCM's incidem diferencial de alíquota, em consonância com a legislação vigente, o que influenciará no preço de venda. Informamos ainda, que os produtos destinados a revenda, podem possuir substituição tributária (ST-ICMS), e neste caso, será destacado na nota fiscal e incluído no valor total.

Quando houver convênio entre o estado de São Paulo e o estado de destino, havendo diferencial de alíquota, será acrescido na nota fiscal e pago pela Vivace antecipadamente.

A Vivace Process Instruments aceitará somente 'Pedidos ou Ordens de Compra' por escrito, constando claramente o destino do material (conforme Lei Estadual n º 1.619 de 19/07/2000 - artigo 24), a saber: INDUSTRIALIZAÇÃO, REVENDA OU CONSUMO.

Havendo alterações nas leis, convênios ou portarias estaduais, as quais imponham alteração na forma de recolhimento dos tributos, os pedidos deverão ser revistos para adequar à nova realidade.

2.16. Cancelamento de Pedido

Após recebimento da ordem de compra referente a esta proposta, em caso de cancelamento, será cobrada uma multa referente a 20% do total da ordem de compra. Após o início da fabricação, em caso de cancelamento, será cobrada uma multa referente a 60% do total da ordem de compra. Após o material estar pronto, ou seja, já fabricado, não será mais aceito o cancelamento do pedido.

2.17. Dados para Faturamento

EMPRESA: Vivace Process Instruments Ltda
ENDEREÇO: Rua Julio Xavier, 108, Jardim Bela Vista
CEP:14140-000, Cravinhos-SP
CNPJ: 21.694.180/0001-29 I.E.: 279.032.740.116

CONTA ITAÚ:

VIVACE PROCESS INSTRUMENTS

Agência: 5728 Conta corrente: 01446-4

Nota: Em caso de não pagamento em depósito bancário na data acordada, será motivo de emissão do boleto bancário no próximo dia útil com instrução de protesto.

2.18. Restrição de Crédito / Pagamento Antecipado

Se a qualquer momento durante o fornecimento, a Vivace Process Instruments constatar a existência de restrições cadastrais do cliente junto aos órgãos de proteção e restrição ao crédito, ou qualquer condição pré-falimentar, poderá exigir esclarecimentos a esse respeito, o qual deverá ser prestado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Havendo recusa do cliente, não sendo sanada a pendência ou não sendo apresentada qualquer justificativa, a Vivace Process Instruments poderá exigir pagamento antecipado.

2.19. Confidencialidade da Proposta e da Prestação de Serviços

Esta proposta é estritamente confidencial e de propriedade da Vivace Process Instruments Ltda e, portanto, não deve ser entregue a nenhuma outra parte além da empresa aqui citada. No caso de V.Sas. não aceitarem esta proposta e escolherem outra empresa para assessorá-los ou decidirem proceder ao trabalho individualmente, solicitamos a destruição desta.

2.20. Aceitação da Proposta

Esta proposta constitui-se em um acordo fidedigno entre as partes com respeito ao assunto objeto desta e substituirá e cancelará quaisquer outros acordos anteriores, tanto escritos quanto verbais, entre as partes e terceiros, com relação ao seu assunto objeto, e poderá ser modificada, complementada ou substituída somente mediante acordo por escrito entre as partes.

Esta proposta e todas as controvérsias que se originem dela ou que se relacionem com o cumprimento dos assuntos nela indicados, serão regidas e interpretadas de acordo com as leis da República Federativa do Brasil.

No caso de qualquer uma das disposições da presente proposta não ser válida ou se tornar inválida ou não aplicável, as demais disposições não serão afetadas.

2.21. Reserva de Domínio

Os equipamentos fornecidos permanecem de propriedade da Vivace Process Instruments até que todos os pagamentos estipulados tenham sido integralmente efetuados, ficando, entretanto, na posse do comprador na condição de fiel depositário.

2.22. Multa por Atraso na Entrega

Somente será aceita quando previamente acordada e precedida de aprovação por escrito pela Vivace Process Instruments.

2.23. Limites de Responsabilidade

Na máxima extensão permitida por lei, concordam as Partes que não serão responsáveis perante a sua contraparte por quaisquer danos indiretos, emergentes, prejuízos especulativos ou danos decorrentes de qualquer cumprimento ou atrasos no cumprimento deste contrato ou para a persecução das disposições deste.

Na máxima extensão permitida pela lei, as partes concordam que, em hipótese alguma, o valor máximo de indenização que a Vivace Process Instruments pode estar sujeita em caso de eventual responsabilidade por perdas e danos, quer decorrentes de responsabilidade contratual ou extracontratual, será superior a 5% (cinco por cento) do preço dos Produtos que tenham dado origem à indenização.

As partes concordam que o valor da limitação de responsabilidade está baseado na alocação de riscos e na avaliação da possibilidade econômica realizada por elas para celebrar este instrumento. As Partes reconhecem, ainda, que esta disposição é um elemento essencial deste contrato e que jamais o teriam celebrado sem tal limitação.

2.24. Caso Fortuito e Força Maior

As Partes não serão responsabilizadas ou estarão em inadimplemento por qualquer descumprimento de suas obrigações contratuais resultantes da ocorrência de caso fortuito ou força maior, conforme dispõe o Artigo 393 do Código Civil Brasileiro.

2.25. Ética e Compliance

Integridade e ética são pilares da Vivace Process Instruments.

A empresa é comprometida com um alto padrão de integridade em todas suas áreas de atuação e adota uma política de tolerância zero para todos os casos onde houver violação da integridade e ética. Neste sentido, as partes identificadas nesta proposta, garantem realizar suas operações de acordo com os mais altos padrões éticos e com as leis aplicáveis; afirmam que não realizaram ou realizarão operações que possam ser, de qualquer forma, entendidas como práticas corruptas e/ou antiéticas. Caso a Vivace Process Instruments tenha indícios de conduta inadequada aos seus princípios, quer seja por parte de seus colaboradores, agentes e/ou prepostos relacionados à presente negociação, terá o direito de realizar auditoria nos documentos envolvidos na contratação e, sendo o caso, rescindir imediatamente qualquer acordo celebrado entre as partes, bem como exigir reparação pelas perdas e danos decorrentes, os quais serão apurados em processo próprio.

Por outro lado, o cliente se compromete a comunicar a Vivace Process Instruments sobre quaisquer indícios da ocorrência de tais práticas, via canal de email etica@vivaceinstruments.com.br ou através dos telefones: +55 16- 3482-1238 ou +55 16- 3482-1344.

Dúvidas: consulte o Código de Ética e Conduta em www.vivaceinstruments.com.br.

2.26. Condições de Mercado

A mercadoria ora vendida é destinada ao mercado mundial, exceto para países que tenham embargo da ONU - Organização das Nações Unidas.

2.27. Transferência de Propriedade e de Risco

A transferência de propriedade dos produtos ocorrerá de acordo com o disposto na Lei Brasileira.

2.28. Propriedade Industrial / Intelectual

A Vivace Process Instruments ressalva e expressamente reserva seus direitos quanto à propriedade intelectual e autoria de seus documentos de projeto, suas propostas, projetos, modelos, processos e conceitos de industrialização, desenhos, softwares e demais elementos inerentes aos produtos por ela fabricado ou em fabricação, assim como propriedade intelectual em seus serviços prestados. Todas as informações, desenhos, especificações e software por ela fornecidas ao cliente permanecerão de sua exclusiva propriedade (da Vivace Process Instruments), não podendo ser comunicados e/ou entregues a terceiros sem sua prévia autorização por escrito.

2.29. Armazenamento

Quando do término do processo produtivo e entrega do(s) produto(s) de acordo com o prazo acordado na proposta comercial, a Vivace Process Instruments enviará um comunicado oficial ao cliente, informando sobre a disponibilidade dos materiais para retirada e o local, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data do envio de tal comunicado. Todos os custos e despesas de retirada serão de responsabilidade do cliente, com exceção dos casos previamente acordados de modo diverso com a Vivace Process Instruments em proposta comercial.

Em caso de permanência dos materiais por prazo superior a 10 (dez) dias corridos, o cliente será responsável pelo pagamento da importância equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do valor da mercadoria, por dia de atraso. Na hipótese de não retirada dos materiais pelo cliente em até 30 (trinta) dias a contar da conclusão dos serviços ou da recusa, pelo cliente, da proposta da Vivace Process Instruments, esta poderá providenciar o encaminhamento dos mesmos para o endereço do cliente às exclusivas despesas deste.

Caso não seja possível a entrega dos materiais encaminhados ao cliente, ou havendo a recusa do recebimento, por qualquer motivo, e havendo o retorno dos mesmos para a Vivace Process Instruments, o cliente declara-se ciente e anui, expressamente, neste ato, que os itens serão encaminhados para armazenagem externa ou para descarte, a exclusivo critério da Vivace Process Instruments, sendo todas as despesas de responsabilidade do cliente.

2.30. Foro

Fica eleito o Foro da sede da Fornecedora, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas ou demandas que venham a ocorrer em virtude das presentes Condições.

AVISO IMPORTANTE

Não obstante o disposto no artigo 427 do Código Civil, esta proposta estimativa da VIVACE PROCESS INSTRUMENTS é preliminar, assim sendo, não poderá ser utilizada como preço final de venda.

É uma proposta elaborada unicamente para avaliação da solução proposta, não constituindo um termo de contrato e a VIVACE PROCESS INSTRUMENTS pode, sem prévio aviso, modificar o seu conteúdo técnico e/ou comercial.